CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR GILSIM SILVA

Requerimento nº 026/2013

Autor: Vereador Gilson Ferreira da Silva

Assunto: Solicitar do Governo do Estado regime de comodato com o Executivo Municipal de Marabá em referência aos Prédios localizados na Avenida Antônio Maia, Centro Comercial da Marabá Pioneira e o Prédio Localizado na Rua 5 de Abril, ao lado do Banco do Brasil, sendo os mesmos disponibilizados para a implantação de restaurante popular.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores,

Gilson Ferreira da Silva, Vereador, que este subscreve, vem com a devida vênia, perante o Douto plenário desta Casa de Leis, e em seguida encaminhado ao Governador do Estado, amparado pelo art. 151, inc. II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá-PA, expor e requerer o que segue:

I – DA JUSTIFICATIVA

Disciplinado no Capítulo VI, Seção I, artigo 579, do nosso Código Civil, está o contrato de Comodato, e por ser o nosso Códex didático, este veio conceituado, senão vejamos:

> Artigo 579 – O comodato é o **empréstimo gratuito** de coisas não fungíveis. Perfaz – se com a tradição do objeto.

Não obstante o fato de se caracterizar por empréstimo, pois o mesmo possui intenção de uso, de gozar de coisa não fungível, conservando o comodante o domínio ou outro direito em relação à coisa.

Caracteriza-se ainda por ser gratuito porque não há contrapartida, não há retribuição do que foi emprestado.

Neste ensejo, foi protocolado por este gabinete o requerimento n° 012/2013 (em anexo), tendo como fundamentação a implantação de restaurantes populares, em nossa cidade, e como sugestões de local foram indicados os dois prédios acima citados, pois os mesmos encontram-se sem utilização pública.

O primeiro prédio a que fazemos referência diz respeito ao localizado na Avenida Antônio Maia, no Centro Comercial do Bairro Marabá Pioneira (foto em anexo), n° 1048, CEP 68.500-005, o mesmo fora utilizado na década de 70 para o extinto DER – Departamento de Estrada e Rodagem do Pará e servia como escritório e residência de Engenheiros.

O segundo, situado na Rua 5 de Abril, entre o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, CEP 68.500-005, onde na década de 70 fora utilizado para o IEP – Instituto de Ensino do Pará e posteriormente, na década de 80, como Delegacia de Polícia (foto em anexo).

Ocorre que por várias décadas ambos os prédios encontram-se abandonados, obsoletos, sem finalidade pública e, ainda, ferindo o Código de Postura Municipal, uma vez que estão servindo de ponto de apoio a camelódromos (foto em anexo), ferindo a dignidade dos cidadãos, uma vez que os prédios públicos acima indicados estão sendo dilapidados.

Sendo assim, priorizando a situação daqueles que vivem com muita dificuldade em nossa sociedade, faz-se necessário a implantação de projetos que garantam a condição social abrangida pela nossa Carta Magna, sendo possível a disponibilização destes prédios para o Executivo Municipal em regime de Comodato, podendo os mesmos serem revitalizados e terem devida finalidade pública, servindo como ponto de apoio para os restaurantes populares, gerando maior qualidade de vida a população Marabaense.

II – DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, venho através deste requerer:

1) Solicitar do Governo do Estado regime de comodato com o Executivo Municipal de Marabá em referência aos Prédios localizados na Avenida Antônio Maia, Centro Comercial da Marabá Pioneira e o Prédio Localizado na Rua 5 de Abril, ao lado do Banco do Brasil, sendo os mesmos disponibilizados para a implantação de restaurante popular.

Nesses termos,
espera deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR GILSIM SILVA

Marabá-PA, 02 de Abril de 2013.

Sala das Sessões, ___, _____ 2013.

_____
Gilson Ferreira da Silva
Vereador líder do PP na Câmara Municipal de Marabá